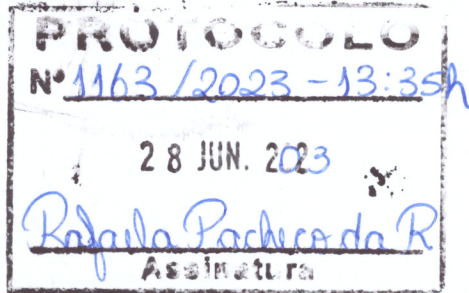




Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 54/2023.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO, RS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Palmitinho autorizado a auxiliar financeiramente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmitinho, inscrita no CNPJ sob nº. 92.405.083/0001-17, para fins de atendimento educacional em seus mais diversos níveis, com objetivo de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

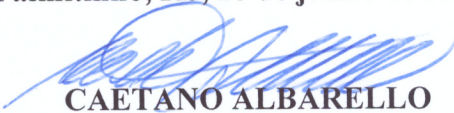
**Art. 2º.** Para o atendimento dos objetivos, o Município repassará a entidade o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o pagamento feito em cinco (05) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, conforme plano de trabalho.

**Parágrafo Único.** Os pagamentos acima mencionados deverão ocorrer entre os meses de julho e novembro de 2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmitinho, RS, 28 de junho de 2023.**

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 54/2023**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que firma termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmitinho, com o objetivo de proporcionar um atendimento educacional em seus mais diversos níveis.

Conforme já deliberado e aprovado por esta câmara de vereadores, está ainda vigente o repasse do município para esta instituição no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Ocorre, porém, conforme exposto pela direção da escola da APAE, que o atual cenário orçamentário não será suficiente para o manutenção do atendimento de forma normal, sendo que, o presente projeto é apenas um complemento para manter a demanda.

Tal auxílio visa assegurar um atendimento pedagógico com maior qualidade e eficiência para alunos com deficiência, lhes proporcionando, assim, qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

Demais justificativas, se necessário, serão feitas por representantes do executivo municipal e da escola da APAE.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**



**APAE**  
Palmitinho - RS

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991

Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91

Utilidade Pública Estadual Bottem 197/92 28/01/92

Utilidade Pública Federal - Port.º 132 de 19/12/97

Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99

CNPJ: 92.405.083/0001-17

Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 -CEP: 98430-000 - Palmitinho - RS

Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

#### PLANO DE TRABALHO RECURSOS

1.1. Exercício Financeiro: 2023

1.2. Etapa (s) de Ensino: Educação Especial.

1.3. CNPJ:92405083-0001/17

1.4. Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE PALMITINHO

Presidente: Lidia Albarello de Souza

CPF:191.601.940/49

Mandato: 02/01/2023 à 31/12/2025

RG 6028892898 SSP

Rua: Santos Dumont

Diretora: Micheli Inês Basso

1.5. Município: PALMITINHO  
Cep: 98430-000

Enderego - RUA ELVIRA BORELLA No. 55

Telefone-(55) 3791-1400

E-mail- [APAEPALMITINHO@HOTMAIL.COM](mailto:APAEPALMITINHO@HOTMAIL.COM) - [palmitinho@apaers.gov.br](mailto:palmitinho@apaers.gov.br)

1.6. Estado Rio Grande do Sul

*Boerger*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991

Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91

Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92

Utilidade Pública Federal – Port. nº 132 de 19/12/97

Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99

CNPJ: 92.405.083/0001-17

Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS

Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

**APAE**  
Palmitinho - RS

### 2. AÇÃO A SER EXECUTADA:

CONTRATAÇÃO

### 3. PROPOSTA DE TRABALHO

**Objetivo geral:** Assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

**Público Alvo:** Alunos com Deficiência Intelectual

**Objetivo da Parceria:** proporcionar atendimento aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial de Palmitinho-Mantida pela APAE de Palmitinho, com base no Censo Escolar do Exercício do ano anterior.

**Descrição da Realidade:** O público alvo atendido, é de mais de 50 alunos, todos com Deficiência Intelectual e Múltipla. Sendo que a grande maioria, são provenientes das localidades, bairros e cidade, do município de Palmitinho/RS, de maneira que a APAE é a única instituição que dispõe deste serviço no município.

**Impacto social esperado:** A escola APAE é referência de ensino em educação especial no município de Palmitinho, sendo a única a prestar este tipo de atendimento na cidade, o ensino é de grande procura pela comunidade, devido ao trabalho oferecido pelos profissionais que nela atuam. Visto que buscam sempre excelência nos trabalhos que executam. Através de capacitações, pois, há a necessidade de um grupo de trabalho eficiente e que lute em prol dos nossos assistidos, que se compromete e abraça a causa de forma consistente.

*Alonga*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991

Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91

Utilidade Pública Estadual Boletim: 191/92 28/01/92

Utilidade Pública Federal – Port. nº 132 de 19/12/97

Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99

CNPJ: 92.405.083/0001-17

Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS  
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

**APAE**  
Palmitinho - RS

### JUSTIFICATIVA DA(S) AÇÃO (ÕES) A SEREM EXECUTADA(S):

O objetivo do recurso recebido é no atendimento pedagógico dos alunos na Escola de Educação Especial - APAE de Palmitinho, onde estarão disponíveis na escola nos horários compreendidos das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, conforme necessidade da escola, levando em consideração sempre o calendário escolar. Sendo esta a única Instituição de Educação Especial em nosso Município, que oferece atendimento especializado, atendendo mais de 50 alunos com deficiência em seus diversos níveis educacionais.

*Alsona*  
Representante Legal

*Michelle Jans Boms*  
Diretor (a) da Escola



**APAE**  
Palmitinho - RS


## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991  
Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91  
Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92  
Utilidade Pública Federal - Port. nº 132 de 19/12/97  
Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99  
CNPJ: 92.405.083/0001-17  
Rua Eivira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 -CEP: 98430-000 - Palmitinho - RS  
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

### 4. PLANO DE TRABALHO - META 1 - 4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE		INÍCIO	TÉRMINO
	Contratação temporária de uma professora de Anos Iniciais.	Mês	01 (uma)	20 horas	01/07/2023	31/12/2023
	Pagamento guias, as quais o pagamento será realizado conforme fluxo de caixa da Instituição.					
	Rescisão ao término do contrato.					
	Ressaltamos que o repasse será pago em cinco parcelas mensais de R\$ 4.000,00 totalizando anualmente R\$ 20.000,00					

  
Representante Legal

  
Diretor (a) da Escola

Palmitinho, 27 de junho de 2023.